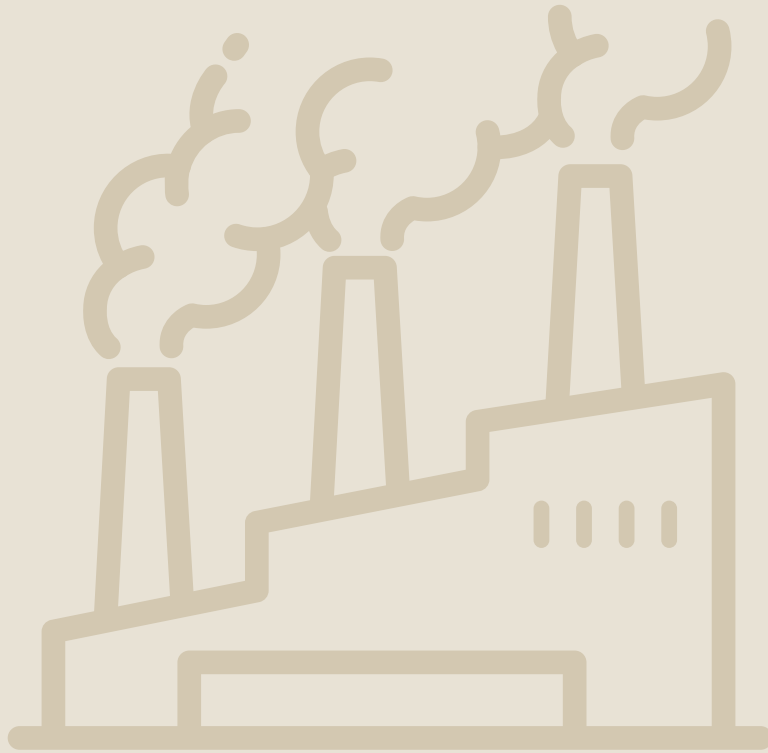


**COVID-19**



# RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES

ADAPTAR OS LOCAIS DE TRABALHO | PROTEGER OS TRABALHADORES

SETOR DE ATIVIDADE:

# INDÚSTRIA

INFORME-SE BEM EM  
[covid19estamoson.gov.pt](https://covid19estamoson.gov.pt)

**#ESTAMOSON**

não paramos  
**ESTAMOS ON**



TRABALHO, SOLIDARIEDADE  
E SEGURANÇA SOCIAL



## MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO



### MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS

- Avaliar a presença física dos trabalhadores estritamente necessária ao processo produtivo e cuja atividade não possa ser exercida por meios telemáticos (automação/computorização).
- Para as atividades que não exijam presença contínua no local de prestação de trabalho, podem ser adotadas, como medidas de prevenção e mitigação dos riscos decorrentes da pandemia, opções de trabalho mistas com recurso, por exemplo, à adoção de escalas diárias ou semanais de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual.
- Organizar os acessos e a circulação na fábrica.
- Utilizar portas separadas para a entrada e saída, sempre que possível, devidamente sinalizadas para evitar o contato/cruzamento entre os trabalhadores. Se tal não for possível, definir percursos de entrada e saída para direcionar o fluxo de pessoas que entram e saem, evitando o contacto.
- Organizar o fluxo de pessoas por forma a favorecer a marcha em frente e evitar cruzamentos, tanto na fábrica como nas outras zonas comuns, devendo o sentido de marcha ser claramente indicado com a sinalização adequada.
- Instalar, sempre que a largura da via o permita, divisórias ou outros elementos feitos de materiais fáceis de limpar e desinfetar e que não obstruam a visibilidade, a fim de separar as direções da marcha.
- Verificar se as alterações nas vias impactam nas vias de evacuação e rever os procedimentos de emergência por forma a readaptá-los às atuais circunstâncias.

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO



- Para garantir que as distâncias de segurança possam ser sempre respeitadas, podem ser estabelecidos horários diferenciados de entrada e saída, horários diferenciados de pausas e de refeições, bem como regras para a utilização de áreas comuns (sala de jantar, sanitários, vestiários, etc.).
- Promover, sempre que possível, a utilização individual de ferramentas e outros equipamentos de trabalho, os quais devem ser limpos após a sua utilização. Quando a utilização de ferramentas ou outros equipamentos não for exclusiva de um único trabalhador, e sempre que o procedimento o permitir, estas devem ser desinfetados entre utilizações.
- Assegurar a redução do número de interações com o pessoal externo à organização àqueles cuja presença nas instalações seja imprescindível à produção (por exemplo, fornecedores de matérias-primas), adotando medidas organizacionais como:
  - O ajustamento da quantidade dos pedidos para reduzir o número de entregas e evitar o cruzamento entre diferentes fornecedores
  - A permanência dos fornecedores no veículo de entrega enquanto o descarregamento é efetuado
  - A confirmação da entrega por via eletrónica ou por telefone
  - A descarga do material deverá ser mecanizada se possível
- Realizar periodicamente a avaliação das situações perigosas verificadas através da partilha de experiências dos diferentes trabalhadores, com o objetivo de se adotar medidas e desenvolver procedimentos para evitar que tais situações se repitam.
- Avaliar a possibilidade de conversão das portas manuais para automáticas, numa perspetiva de médio e longo prazo.



## NOTAS TÉCNICAS

DOCUMENTO SUJEITO A ATUALIZAÇÃO  
VERSÃO \_\_\_\_\_

A leitura deste documento não dispensa a consulta às 19 Recomendações da Autoridade para as Condições do Trabalho, "Adaptar os Locais de Trabalho | Proteger os Trabalhadores", bem como as orientações e circulares informativas da Direção-Geral da Saúde disponíveis em [WWW.DGS.PT](http://WWW.DGS.PT).

A ferramenta de avaliação de riscos OIRA COVID-19 está disponível no site da Autoridade para as Condições do Trabalho.

Para mais informação, consulte o site da Autoridade para as Condições do Trabalho em [WWW.ACT.GOV.PT](http://WWW.ACT.GOV.PT).

INFORME-SE BEM EM  
[covid19estamoson.gov.pt](http://covid19estamoson.gov.pt)

**#ESTAMOSON**